



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 127/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente o superávit financeiro do exercício de 2024 do recurso 2753 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos, no valor de R\$ 71.336,35 (setenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) e do Recurso 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 18.663,65 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), que não foram utilizados na sua totalidade, conforme estabelecido em reunião do COMDEMA, Ata nº 32.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 14 de maio de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 127/2025
de 14 de maio de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RECURSO: 2753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

12011854103702.089000-MANUTENCAO DAS ACOES DO MEIO AMBIENTE	
12011854103702.089000-3.3.90.30.00.00.00-(8527)-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 7.000,00
12011854103702.089000-3.3.90.39.00.00.00-(8529)-OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JU.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

12011854103701.050000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
12011854103701.050000-4.4.90.52.00.00.00-(8526)-Equipamentos e material Permanente.....	R\$ 61.336,35
TOTAL.....	R\$ 61.336,35
TOTAL GERAL.....	R\$ 71.336,35

RECURSO: 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

12011854103701.050000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
12011854103701.050000-4.4.90.52.00.00.00-(8525)-Equipamentos e material Permanente.....	R\$ 18.663,65
TOTAL.....	R\$ 18.663,65

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 18.663,65
RECURSO: 2753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.....	R\$ 71.336,35
TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:	R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE